



*Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas – CE*

## AVISO IV

# AOS PROFESSORES CONCURSADOS E CONVOCADOS CREDE 10

Caros (as) professores (as) concursados (as) lotados (as) ,

Relembro que o Ato de Posse, na CREDE 10, ocorrerá no dia 11/07/14, às 09 h, no auditório da CREDE.

Lembretes importantes e novas informações :

1) O(a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização da posse com um **documento de identificação com foto e o CPF.**

**Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

2) Traje para o ato de posse:diante da pergunta por parte de alguns, sugiro esporte completo.

3) É possível acompanhante: não ,pois o auditório da CREDE não comportaria.

4) LEMBRETES:

4.1. Se o professor concursado está na lista de documentos pendentes, já

tomou as providências necessárias ?

4.2. Se o professor concursado está na lista de pendentes e ainda NÃO tomou as providências necessárias, lembra que tomará posse, entregará os documentos à CREDE e aguardará a SEDUC validar a posse ? ( Ou seja, não iniciará o efetivo exercício na escola no dia 14/07/14)

4.3. Se o professor concursado for pedir prorrogação de posse, lembra que o prazo será até o dia 11/07, na sede da CREDE mediante o Requerimento padrão ?

4.4. No dia da posse, lembra que deverá assinar os seguintes documentos: ATA DE POSSE E TERMO DE POSSE ?

**4.5. TERMO DE EXERCÍCIO: no dia 14/07/14, será preenchido e assinado pelo concursado na efetivação do exercício na escola em que estiver lotado. O termo será assinado e carimbado pelo diretor da escola. Na falta do diretor, o coordenador /secretário escolar poderá assinar e carimbar.**

4.6. Na semana de 07 a 11/07, a SEDUC/CREDE/ESCOLAS estão fazendo ajustes de lotação. É o procedimento normal, sendo os concursados contactados pelas escolas ou CREDE. É importante nos enviarem para o e-mail [elizabetha@crede10.seduc.ce.gov.br](mailto:elizabetha@crede10.seduc.ce.gov.br) o seu telefone de contato e o município onde residem.

4.7. Para o **concursado empossado que já ocupava um cargo exclusivamente comissionado**, após a efetivação do seu exercício, será feita a sua exoneração na matrícula de exclusivamente comissionado pela COGEP-SEDUC e uma nova nomeação na matrícula de professor efetivo. A SEDUC fará a exoneração e nova nomeação a partir do exercício de cada concursado. (NÃO PRECISA A ESCOLA FAZER OFÍCIO DE EXONERAÇÃO).

4.8. **NA ESCOLA: só entrará em exercício quem for empossado.** No caso do concursado que ainda estiver com documentos pendentes, aguardar validação da posse.

Russas, 08 de julho de 2014.

Maria Elizabete de Araújo  
Coordenadora da CREDE 10